

**Licitações**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº. **13.938.013/0001-58**.

CONTRATADA: **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 12.065.201/0001-56.

Valor Global: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento por autoclavagem e destinação e disposição final de resíduos de saúde **dos grupos "A", "B" e "E"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 09 de março de 2022.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº. 010/2022**

**O Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 023/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 010/2022**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento por autoclavagem e destinação e disposição final de resíduos de saúde **dos grupos "A", "B" e "E"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rod Seixas Dórea, Km 06, s/n, Centro, CEP: 49.960-000, Japarutuba-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.065.201/0001-56, no valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 09/03/2022. **Sheila Jaqueline Miranda Araújo**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.